



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 1 DE 18

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE CABECEIRAS DE BASTO – ANO DE DOIS MIL E CATORZE-----**

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e catorze, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho (Sala de Sessões), reuniu a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, sob a presidência do seu Presidente, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, tendo como Primeiro Secretário Mário Machado Pinto de Oliveira e Segundo Secretário Augusta Cristina Gomes da Costa Dias. -----

Efetuada a chamada, verificou-se que dos elementos efetivos deste órgão autárquico, faltaram os eleitos, Armando Ramiro Henriques Marques, do Partido Socialista; Fernando António Oliveira Henriques Brás, do Grupo de Cidadãos "Independentes por Cabeceiras – IPC" e o Presidente da Junta de Freguesia da Faia, António de Oliveira Magalhães. Armando Ramiro Henriques Marques e Fernando António Oliveira Henriques, comunicaram que não podiam estar presentes na sessão da Assembleia Municipal, tendo os mesmos solicitado a sua substituição. Assim, e dado que estavam presentes na sala de sessões os membros da Assembleia Municipal que se seguiam na ordem das respetivas listas, João Pedro Magalhães Pacheco e Sandra Manuela Teixeira Gonçalves, operou-se, de imediato, as substituições requeridas, ficando deste modo o Plenário constituído por trinta e dois membros. -----

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes: o Senhor Presidente da Câmara, Serafim China Pereira e os Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Jorge Agostinho Borges Machado, Ana Paula Magalhães Carvalho, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.-----

Face ao número legal de presenças para a Assembleia poder funcionar, pelo seu Presidente foi declarada aberta a sessão, quando eram decorridas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos. -----

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**PONTO NÚMERO UM – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO III CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL –**

Presente para apreciação e votação a proposta de Regulamento do III Concurso de Ilustração Infantil. ---  
O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que serão apresentadas sete propostas de regulamentos de iniciativas a promover pela Câmara Municipal e uma proposta de alteração a um Regulamento de uma infraestrutura da Câmara Municipal que é o Centro Hípico de Vinha de Mouros. O III Concurso de Ilustração Infantil visa sensibilizar a comunidade para as artes plásticas de forma a estimular e promover a criatividade e o gosto pela ilustração. Tem como objetivos sensibilizar o público infantil para o património e a história cabeceirense; valorizar a criatividade e o imaginário infantil, assim como,



S. R.  
**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 2 DE 18

incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a prática da expressão plástica. Podem concorrer todos os alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico do concelho de Cabeceiras de Basto, devendo os trabalhos serem subordinados aos temas da Comemoração dos Quinhentos Anos do Foral e do Património edificado e natural de Cabeceiras de Basto. Os trabalhos serão apreciados por um júri nomeado pela Vereadora da Cultura, Dra. Isabel Coutinho e serão classificados em quatro categorias e de acordo com os anos de escolaridade. Os três primeiros classificados recebem um prémio em material pedagógico-didático e será entregue pela Câmara Municipal. Informou ainda, que o prazo para entrega dos trabalhos será até ao dia trinta maio de dois mil e catorze na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho ou na Casa Municipal da Cultura. --- Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do III Concurso de Ilustração Infantil. -----

**PONTO NÚMERO DOIS - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO III CONCURSO DE QUADRAS DE S. MARTINHO -----**

Presente para apreciação e votação proposta de Regulamento do III Concurso de Quadras de S. Martinho. -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, vai lançar o III Concurso de Quadras de S. Martinho, que tem como objetivos estimular a criatividade e o imaginário infantil; incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a escrita, nomeadamente de poesia e preservar as tradições populares. Podem concorrer todos os alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico do concelho de Cabeceiras de Basto, sendo o tema alusivo ao S. Martinho, magusto, castanhas, vinho, partilha. O prazo para entrega dos trabalhos será até ao dia dezassete de outubro de dois mil e catorze e podem ser entregues na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho ou na Casa Municipal da Cultura. O júri será composto por um professor de Português da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, um professor de Português da Escola Básica do Arco de Baúlhe e um professor de Português do Externato S. Miguel de Refojos e poderá haver um elemento suplente para avaliar os trabalhos que contenham ilustrações. Três categorias de acordo com as idades dos alunos que englobará, a primeira categoria, os alunos do primeiro ciclo, a segunda, alunos do segundo ciclo e a terceira que englobará alunos do terceiro ciclo. Os três primeiros classificados têm direito a um prémio no valor de cinquenta



ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
------------------------------------

ANO 2014
----------

16-05-2014
------------

PÁGINA 3 DE 18
----------------

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334



euros, trinta euros e vinte euros, respetivamente e serão entregues em material pedagógico-didático, pela Câmara Municipal, conforme sugestão do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, durante a iniciativa "XIV Encontro/Concurso de Quadras de S. Martinho", a realizar no dia nove de novembro de dois mil e catorze. Mais informou que está disponível para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC", Paulo Pinto, questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal se a Assembleia Municipal pode propor alterações ao Regulamento ou apenas pode apreciar e apresentar eventuais sugestões que não interfiram com o texto do regulamento.

O Presidente da Assembleia Municipal informou que essa questão terá que ser esclarecida recorrendo à legislação. Se a lei o permitir a Assembleia Municipal fará alterações, no entanto, entende que se deve verificar no Regimento se esta situação é possível ou não. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC", Paulo Pinto, informou que teve o cuidado de ler a Lei setenta e cinco de dois mil e treze e, a alínea g) do ponto um do artigo vinte e cinco não é esclarecedora, referindo apenas que é competência da Assembleia Municipal "aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município". Citou também o ponto três do mesmo artigo, que enumera as propostas da Câmara Municipal não suscetíveis de alteração da Assembleia Municipal, e que não menciona essa alínea. -----

O Presidente da Assembleia Municipal pôs à consideração da Assembleia Municipal, solicitando que se pronunciasse sobre esta situação. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC", Paulo Pinto, referiu que considera estas iniciativas importantes, válidas e de utilidade para os alunos, pois contribuem para o desenvolvimento de outras competências nas crianças e jovens. A proposta que o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC" gostaria de apresentar não se prende com qualquer crítica de fundo em relação a estas questões, o que se afigura é que há aqui uma ambiguidade que gostaria que fosse clarificada, e, independentemente de vir a ser corrigida, se assim o entender a maioria do Plenário, ficaria como sugestão para futuras iniciativas. A ambiguidade existe no ponto seis da proposta de regulamento, quando diz que "cada concorrente poderá apresentar três a quatro quadras em suporte de papel dactilografadas" e no ponto seis ponto um diz que poderá incluir uma "ilustração alusiva às quadras a concurso", é que existe aqui um elemento obrigatório e um facultativo. Até porque no ponto nove "poderá haver um elemento suplente do júri para avaliar os trabalhos que contenham ilustrações".



ATA NÚMERO DOIS  
SEGUNDA REUNIÃO

ANO 2014

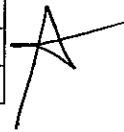
16-05-2014

PÁGINA 4 DE 18

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334



A questão é que na apreciação do júri haverá trabalhos com ilustração e outros sem ilustração, que poderá colocar ao próprio júri um dilema que não seja facilmente resolúvel, pois poderão haver concorrentes com competências mais desenvolvidas para as quadras e outros para a ilustração. -----

O membro do Grupo Municipal do PS, Domingos Machado, referiu que não são especialistas jurídicos, mas quando se apresenta uma proposta ela deve estar devidamente enquadrada. Todavia, o seu entendimento é que a proposta foi aprovada pelo executivo municipal e por isso deverá ser votada como tal. A Assembleia Municipal poderá fazer algumas sugestões de alteração para futuras situações, ou no caso de não ser aprovada poderá ser remetida à Câmara Municipal para fazer as alterações que entender, pois trata-se de uma competência específica da Câmara Municipal. Referiu ainda que não é o momento adequado para estar aqui a criar um constrangimento jurídico e institucional à Câmara Municipal, não estão aqui a discutir questões jurídicas porque não é o local adequado para o fazer. Entende que a proposta de regulamento deve ser votada tal e qual foi apresentada pela Câmara Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal acrescentou que essas questões jurídicas devem ser apresentadas antecipadamente para que, aquando da reunião, já estejam esclarecidas. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC", Paulo Pinto, referiu que não foi intuito causar qualquer constrangimento à Câmara Municipal. Ficam assim expressas as sugestões de aperfeiçoamento, desejando, no entanto, que o concurso decorra com toda a normalidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que este assunto foi discutido na Câmara Municipal e aprovado por unanimidade. Relativamente ao ponto seis, informou que o júri é que vai definir os critérios. O júri é soberano e da sua decisão não haverá recurso. -----

Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do III Concurso de Quadras de S. Martinho.

### **PONTO NÚMERO TRÊS - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO III CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL E JUVENIL DE CABECEIRAS DE BASTO "O FORAL DE CABECEIRAS DE BASTO" -----**

Presente para apreciação e votação a proposta de Regulamento do III Concurso Literário Infantil e Juvenil de Cabeceiras de Basto "O Foral de Cabeceiras de Basto". -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que o Concurso Literário Infantil e Juvenil está inserido no programa das comemorações dos Quinhentos Anos do Foral Manuelino e tem como objetivo divulgar



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

e valorizar a história local junto das crianças e dos jovens do nosso concelho. Podem participar alunos do segundo e terceiro ciclos do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, sendo o concurso subordinado ao tema "O Foral de Cabeceiras de Basto". Mais informou que os trabalhos deverão ser entregues na Casa Municipal da Cultura, no Posto de Turismo ou na Câmara Municipal, pessoalmente ou pelo correio até às dezoito horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e catorze. Os prémios serão entregues entre os dias três e cinco de outubro de dois mil e catorze, no âmbito da Feira Quinhentista. O Júri do concurso será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo as suas decisões soberanas, sem direito a recurso. Por último, informou que serão entregues três prémios, o primeiro no montante de cem euros, o segundo de setenta euros e o terceiro de cinquenta euros, distribuídos da seguinte forma: cinquenta por cento em livros e cinquenta por cento monetariamente. ---  
Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do III Concurso Literário Infantil e Juvenil de Cabeceiras de Basto "O Foral de Cabeceiras de Basto". -----

### PONTO NÚMERO QUATRO - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO III CONCURSO DE FOTOGRAFIA "O NOSSO MOSTEIRO" -----

Presente para apreciação e votação a proposta de Regulamento do III Concurso de Fotografia "O Nosso Mosteiro". -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que este regulamento vem na sequência da candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos a Património Cultural da Humanidade da Unesco e tem como objetivo valorizar, divulgar e preservar o "Nosso Mosteiro". Podem participar neste concurso toda a população de Cabeceiras de Basto, sendo o tema alusivo ao "Nosso Mosteiro". Mais informou que os trabalhos deverão ser entregues na Casa Municipal da Cultura, no Posto de Turismo ou na Câmara Municipal, pessoalmente ou pelo correio até às dezoito horas do dia um de setembro de dois mil e catorze, assim como que os prémios serão entregues entre os dias três e cinco de outubro de dois mil e catorze, no âmbito da Feira Quinhentista. O Júri do concurso será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo as decisões soberanas, sem direito a recurso. Por último, informou que serão entregues cinco prémios, o primeiro no montante de duzentos e cinquenta euros; o segundo de cem euros; o terceiro de setenta e cinco euros; o quarto de cinquenta euros e o quinto de vinte e cinco euros. Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS  
SEGUNDA REUNIÃO

ANO 2014

16-05-2014

PÁGINA 6 DE 18

órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento III Concurso de Fotografia "O Nosso Mosteiro". -----

**PONTO NÚMERO CINCO - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA INICIATIVA: "JOGOS SEM FRONTEIRAS" –**

Presente para apreciação e votação a proposta de Regulamento da Iniciativa: "Jogos Sem Fronteiras". --  
O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que esta iniciativa vai ser inserida no programa "Encontro das Comunidades e dos Produtos Locais" e tem como objetivos promover o convívio intergeracional, fortalecer e fomentar a relação entre os participantes das freguesias, bem como promover a ocupação salutar dos tempos livres. A iniciativa vai decorrer no Parque do Mosteiro, no dia nove de agosto, com início às vinte e uma horas e trinta minutos, sendo as equipas participantes representativas das freguesias do concelho. As inscrições serão feitas pelas Juntas de Freguesia junto da Câmara Municipal. Informou ainda que os jogos são constituídos por dois tipos de provas: provas desportivas e recreativas e provas culturais. A comissão organizadora será designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá fazer cumprir as regras dos jogos. As equipas serão constituídas por oito elementos, com idades a partir dos quinze anos e só podem participar naturais ou residentes da respetiva freguesia, dando como exemplo que um concorrente que resida em Cabeceiras de Basto ou em Refojos de Basto não se pode inscrever na equipa de Cavez e que cada equipa terá um chefe de equipa que participará nas reuniões preparatórias. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC", Vítor Carvalho, para esclarecer que na última reunião da Assembleia Municipal a questão que tinha a fazer era referente a este regulamento, uma vez que a primeira versão tinha um lapso no ponto seis alínea b) que remetia para o ponto treze quando na realidade o regulamento só tinha doze pontos, mas que este assunto ficou resolvido pois foi remetida uma nova proposta corrigida, pelo que nada mais tem a apontar. -----

O membro do Grupo Municipal do PS, Rui Rovira, solicitou um esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que diz respeito à inscrição dos participantes, se estes devem ser residentes ou naturais da freguesia. -----

O Presidente da Câmara, com a devida autorização, esclareceu que no regulamento no ponto quatro, alínea b) refere que podem participar naturais ou residentes. -----

Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Iniciativa: "Jogos Sem Fronteiras". -----



S. **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO** R.  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 7 DE 18

**PONTO NÚMERO SEIS - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA INICIATIVA: "CORRIDA DE OBSTÁCULOS DOIS MIL E CATORZE"** -----

Presente para apreciação e votação a proposta de Regulamento da Iniciativa: "Corrida de Obstáculos dois mil e catorze." -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que esta iniciativa está inserida no programa das "Comemorações dos Quinhentos anos do Foral" e tem como objetivos incentivar a prática desportiva, promover uma iniciativa apelativa para jovens e adultos, fortalecer e fomentar a relação entre todos os participantes, bem como promover a ocupação salutar dos tempos livres. É uma prova que consiste em correr enfrentando variadíssimos obstáculos, como barreiras, pneus, carros, lama, água, colchões de ar, redes, degraus, cordas, entre outros objetos. O percurso tem cerca de oito quilómetros e terá dez obstáculos para ultrapassar (com duas partidas distintas, divididas entre individuais e por equipas). A população alvo engloba todas as faixas etárias. A prova terá lugar no dia quatro de outubro de dois mil e catorze, sendo o local de partida e chegada o Parque do Mosteiro, com passagem pelo Parque Urbano. Podem inscrever-se na corrida atletas individuais ou por equipas com um número mínimo de cinco elementos, podendo as mesmas serem efetuadas na Casa da Cultura, Posto de Turismo, Casa da Juventude e Casa do Tempo. As inscrições serão feitas duas semanas antes da prova, até ao dia dezanove de setembro. A entrega do dorsal e t-shirt será uma hora antes do início da prova. Haverá troféus individuais e prémios monetários para os três primeiros classificados no valor de cento e vinte e cinco euros, setenta e cinco euros e cinquenta euros, respetivamente. -----

Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Iniciativa: "Corrida de Obstáculos dois mil e catorze." -----

**PONTO NÚMERO SETE - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA INICIATIVA: "TORNEIO DE FUTSAL INTERFREGUESIAS"** -----

Presente para apreciação e votação a proposta de Regulamento da Iniciativa: "Torneio de Futsal Interfreguesias". -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que o Torneio de Futsal Interfreguesias tem como objetivos incentivar a prática desportiva, dinamizar as infraestruturas desportivas existentes no concelho



S. **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO** R.  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 8 DE 18

de Cabeceiras de Basto, promover uma iniciativa apelativa para jovens e adultos, fortalecer e fomentar a relação entre todos os participantes das diferentes freguesias, bem como promover a ocupação salutar dos tempos livres. Tem como público alvo jovens e adultos do sexo masculino residentes ou naturais do concelho de Cabeceiras de Basto. O local da atividade vai desenvolver-se nos polidesportivos e gimnodesportivos do concelho de Cabeceiras de Basto. Informou ainda o modo como as inscrições podem ser efetuadas, as fases desenvolvimento da atividade, a calendarização dos jogos, as regras de jogo (arbitragem efetuada por árbitros federados), composição do Júri (árbitros da partida e pelo juiz de mesa) e da existência do regulamento específico da modalidade com todas as normas como devem funcionar os jogos. -----

Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Iniciativa: "Torneio de Futsal Interfreguesias".-----

**PONTO NÚMERO OITO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CENTRO HÍPICO DE CABECEIRAS DE BASTO -----**

Presente para apreciação e votação a proposta de alteração ao Regulamento do Centro Hípico de Cabeceiras de Basto. -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém queria usar da palavra. Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que esta alteração ao regulamento do Centro Hípico vem na sequência de solicitações dos utilizadores, designadamente a adaptação dos horários de funcionamento do Centro Hípico aos horários dos utilizadores, de forma a não prejudicar a sua vida profissional e familiar; as condições de acesso e a designação do nome do Centro Hípico de Vinha de Mouras para Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, por se tratar de um nome mais abrangente e de fácil identificação, sobretudo para as pessoas que vêm de fora. -----

Porque ninguém mais se inscreveu para falar, o assunto foi de imediato submetido a votação, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento do Centro Hípico de Cabeceiras de Basto. -----

**APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO -----**

O Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração o assunto acima referido. Informou, seguidamente, os presentes que iria dar conhecimento à Assembleia Municipal de uma comunicação





S. R.  
**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 9 DE 18

A

que lhe acaba de chegar às mãos sobre a forma como decorreu a última Assembleia Municipal. Dado que a Assembleia e a Câmara Municipais são órgãos autónomos, têm competências próprias e entende que o que está escrito no documento constitui uma intromissão indevida e abusiva de alguns vereadores da Câmara Municipal na atividade exclusiva da Assembleia Municipal, pôs o assunto à consideração dos membros da Assembleia Municipal presentes nesta reunião. Acrescentou, ainda, que durante a última reunião da Assembleia Municipal, nenhum membro da Assembleia, nenhum Vereador, nem o Sr. Presidente da Câmara Municipal, apresentaram qualquer protesto ou queixa sobre a forma como foi conduzida a reunião. Entende que deve dar conhecimento à Assembleia do comunicado da autoria dos vereadores do Movimento "Independentes Por Cabeceiras – IPC", pois, se não o fizesse, estaria a ser conivente com algo que não é verdadeiro. A Assembleia Municipal é um órgão legítimo que aprecia e fiscaliza a atividade da Câmara Municipal e não o contrário. Referiu ainda que, com todo o respeito que tem pela Câmara Municipal, também já foi Presidente da Câmara Municipal durante vinte anos e sempre respeitou a atividade da Assembleia Municipal, devendo agora os vereadores eleitos pelo IPC ter o mesmo comportamento para com a Assembleia Municipal. Mais informou que se alguém durante as sessões da Assembleia Municipal entender que algo não decorre conforme o que está estipulado no regimento e na lei, tem oportunidade, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, os senhores vereadores com a anuência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal ou qualquer membro da Assembleia Municipal, no uso de um direito que a lei lhes confere, interpelar a Mesa sobre a forma como estão a ser conduzidos os trabalhos. Naturalmente se alguém se sentir injustiçado e se a Mesa não der acolhimento às suas propostas, poderão apresentar protestos ou queixas. Mais referiu que não é correto transmitir uma mensagem para o exterior que não corresponde à realidade e que, por respeito ao órgão que preside, não pode permitir, até porque estaria a subverter a lei, se permitisse que alguém sem legitimidade democrática pusesse em causa o funcionamento deste órgão. A Assembleia Municipal é um órgão colegial, com poderes próprios, que elaborou, de acordo com a lei, um Regimento, aprovado por unanimidade, e alguém que não pertence a este órgão está a pô-lo em causa, sem legitimidade para o fazer. Assim, entende que a Assembleia Municipal se deve pronunciar sobre o documento, cujo teor foi lido pela segunda secretária da Mesa, Augusta Cristina Dias, e que a seguir se transcreve: "O executivo municipal de Cabeceiras de Basto reuniu no passado dia nove de Maio. Nesta reunião, os vereadores do IPC, antes da ordem do dia, manifestaram o seu profundo desagrado relativamente à forma como o Presidente da Câmara Municipal e seus vereadores foram tratados na última sessão da assembleia



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 10 DE 18

*municipal, realizada a vinte e oito de abril. Em causa esteve a proibição dos vereadores em usarem da palavra nas sessões da assembleia municipal, um acto que carece de legalidade. Recorde-se que na última sessão da assembleia municipal, o presidente deste órgão entendeu, aconselhado pelo membro da Assembleia Municipal eleito pelo PS, Domingos Machado, que os vereadores só poderiam usar da palavra na defesa da sua honra ou com autorização do plenário. Este argumento foi na altura convenientemente utilizado para impedir os vereadores do IPC (por forma a evitar o contraditório) de responderem às acusações proferidas naquele órgão. Nesta reunião o presidente de Câmara, China Pereira, foi sensível às questões suscitadas, lamentando o sucedido e, atento aos argumentos dos vereadores do IPC, entendeu que deveria sensibilizar o Presidente da Assembleia para as eventuais ilegalidades suscitadas. Na mesma reunião, foi historicamente retratada a originalidade (infeliz e ilegal) da tomada de posição do presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Barreto. A forma elevada e civilizada como decorrem as reuniões da Câmara Municipal, com oportunidades para todos os intervenientes políticos manifestarem os seus pontos de vista, com o objectivo de fazer o melhor por Cabeceiras, é algo a salientar e que está em contraponto com o que se passa na Assembleia Municipal e sua mesa. Para além deste período, foram votados por unanimidade todos os pontos que estavam à discussão na ordem do dia daquela reunião." -----*

Depois da leitura feita, usou da palavra novamente o Sr. Presidente da Assembleia Municipal para referir que as questões colocadas neste documento põem em causa a forma de funcionar da Assembleia Municipal quando refere o seguinte: "A forma elevada e civilizada como decorrem as reuniões da Câmara Municipal, com oportunidades para todos os intervenientes políticos manifestarem os seus pontos de vista, com o objectivo de fazer o melhor por Cabeceiras é algo a salientar e que está em contraponto com o que se passa na Assembleia Municipal e sua mesa." Quando alguém não concorda com alguma decisão de um órgão, deve no próprio órgão manifestar a sua discordância e se o órgão não lhe der razão recorrer para os Tribunais e fazer prova que está numa situação de ilegalidade. A Assembleia Municipal tem tido uma grande preocupação em articular com a Câmara Municipal, com todos os seus membros, criando condições de diálogo e plataformas de entendimento, tendo até criado as Comissões Permanentes. -----

O membro do Grupo Municipal do PS, Nuno Barreto, referiu que esta situação deixa ficar mal a todos, pois parece que se está na escola, a fazer queixinhas à professora. Este documento põe em causa a verdade e a honra de todos os intervenientes desta Assembleia Municipal. Refere ainda que sempre foi



ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
------------------------------------

ANO 2014
----------

16-05-2014
------------

PÁGINA 11 DE 18
-----------------

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dada a palavra aos senhores vereadores do Grupo de Cidadãos "Independentes por Cabeceiras – IPC" e não foi posta em causa a sua honra. Aliás, houve uma situação em que o Grupo de Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC" pôs em causa o trabalho do Sr. Vereador, Dr. Jorge Machado, no âmbito da área ambiental e um membro do PS fez a sua defesa. Considera que tem havido um grande trabalho colaborativo na Assembleia Municipal e a prova disso são as reuniões, promovidas pela Mesa, com membros dos Grupos Municipais, de modo a gerar consensos, trabalho esse que já foi aqui elogiado por todos. Acrescentou que tem orgulho no trabalho desenvolvido ao longo dos últimos vinte anos e considera que tem que haver respeito pelos diferentes órgãos. -----

Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Assembleia Municipal não pode ser posta em causa. Todos têm que exprimir a sua opinião e questionou o membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras – IPC", Paulo Pinto, se considera que não foi respeitado o Regimento deste órgão em alguma das reuniões anteriores. Reforçou que não se podem inverter as posições, não é a Câmara Municipal que pode pôr em causa o trabalho da Assembleia Municipal, mas o inverso, dado que este último órgão é quem fiscaliza, nos termos da lei, a atividade do Executivo Municipal (Câmara). Mais referiu, que quem representa a Câmara Municipal na Assembleia Municipal é o Presidente da Câmara Municipal e não os vereadores. -----

O membro do Grupo Municipal do PS, Domingos Machado, usou da palavra para dizer que está em causa também o seu nome. Considera que as competências da Assembleia Municipal têm sido respeitadas, mas parece-lhe que o que está em questão é a dificuldade em aceitar os resultados eleitorais. Os comentários depreciativos relativos ao Presidente da Assembleia Municipal são graves. Entende que o Grupo de Cidadãos "Independentes por Cabeceiras – IPC" está a fazer uma política de baixo nível, talvez porque alguns dos seus membros vivam mal com a sua consciência. De acordo com o Regimento, os Vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário e através da mesa, com a anuência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal, ou quando for posta em causa a sua honra. Acrescentou que se o Grupo de Cidadãos "Independentes por Cabeceiras – IPC" não concordava com alguma coisa, essa questão devia ser colocada na reunião da Assembleia Municipal. -----

O membro do Grupo Municipal do PSD, Duarte Nuno Bastos, comunicou que concorda com o Presidente da Assembleia Municipal quando refere que qualquer membro pode questionar a condução dos trabalhos, conforme consta do Regimento. Concorda também que a Câmara Municipal e a



S. **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO** R.  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 12 DE 18

Assembleia Municipal são órgãos independentes, com competências próprias que devem ser respeitadas. Questionou, no entanto, o ponto da ordem de trabalhos em que este assunto se insere. ----  
O Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que neste ponto analisa-se a informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no entanto e dado que este assunto foi abordado numa reunião da Câmara Municipal, a Assembleia não pode deixar de o apreciar e tomar a posição que entender. Mais disse que os eleitores só escolheram um Presidente de Câmara e não dois, como transparece no comunicado. Acrescentou que os cidadãos que viram a última sessão da Assembleia Municipal em direto não viram qualquer desrespeito.-----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, referiu que é com surpresa que vê este assunto a ser tratado aqui e, tal como o membro do Grupo Municipal do PSD, Duarte Nuno Bastos, não entende em que ponto da ordem de trabalhos se insere este assunto. O comunicado é da responsabilidade dos vereadores do Movimento "Independentes por Cabeceiras - IPC". Não está em causa o Presidente da Assembleia Municipal, o que está em causa é a forma como é conduzido o órgão. Efetivamente o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" não fez qualquer protesto na reunião do dia vinte e oito de abril, dado que se tratava de uma reunião muito longa. Entenderam não alinhar na estratégia do PS e, embora tivessem vontade de efetuar um protesto, como havia muitos assuntos a tratar, decidiram não o efetuar. Também nunca tinha acontecido ter sido pedida a palavra e não ter sido concedida, como aconteceu com o Vereador Jorge Machado. Concorda que, de acordo com o Regimento, o Vereador só pode usar da palavra em três situações: a solicitação do plenário e através da mesa, com a anuência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal, ou quando for posta em causa a sua honra. Concorda que não foi violado o Regimento, no entanto, considera que foram postos em causa os valores da democracia. Também na reunião anterior se aprovaram dois pedidos de suspensão de mandatos de membros do Grupo Municipal do PS, alegando razões pessoais, as quais não estão contempladas no Regimento como razões para a suspensão, no entanto, o Grupo Municipal "Independentes Por Cabeceiras - IPC" respeitou os argumentos utilizados e votou favoravelmente. Considera ainda que, por várias vezes, o Grupo Municipal do PS tem utilizado vocabulário inadequado à convivência democrática.-----

O Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que apenas teve intenção de repor a verdade. Em todas as sessões há também um período antes da ordem do dia. Na reunião do dia vinte e oito de abril, foram colocadas, por escrito, questões ao Sr. Vereador Jorge Machado, que já as devia ter respondido,



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 13 DE 18

fazendo chegar essa informação à Assembleia Municipal, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Considera que o facto do membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, não se pronunciar sobre este comunicado, significa que não se revê nele e, quando refere que não ofende a pessoa do Presidente da Assembleia Municipal, não concorda e reforça que foi posto em causa o Presidente da Assembleia Municipal, bem como a Mesa. Acrescentou ainda que se o membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, entende que o Regimento tem lacunas, fica o convite para que apresente uma proposta de alteração. No que se refere aos pedidos de suspensão de mandato, considera que o Grupo Municipal "Independentes Por Cabeceiras - IPC" não foi obrigado a votar favoravelmente e entende que não fica bem trazer novamente aqui esse assunto à colação. -----

Seguidamente, usou da palavra o membro do Grupo Municipal do PSD, Abílio Alves, para salientar que ainda há um mês se celebraram as Comemorações do vinte e cinco de Abril e os valores da democracia. Considera que o Presidente da Assembleia Municipal fez bem trazer este assunto à ordem de trabalhos. É preciso respeitar as competências deste órgão, o qual tem funções de fiscalização da Câmara Municipal e não o inverso. Se os membros do Governo pedissem para fazer uma chamada de atenção aos deputados ou ao Presidente da Assembleia da República, caía o Governo. Como membro da Assembleia Municipal diz sentir-se ofendido. Realçou que as sessões da Assembleia Municipal não são para passar tempo e parece-lhe que os assuntos importantes não interessam aos membros do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC". Acrescentou ainda que, no seu entender, os Vereadores nem deveriam receber senhas de presença. -----

Domingos Machado, do Grupo Municipal do PS, reforçou que o seu Grupo Municipal colocou questões por escrito, há meses, ao Sr. Vereador Jorge Machado e ainda não obteve resposta. Na última reunião o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" não colocou qualquer questão relacionada com os assuntos constantes deste comunicado e houve todo o tempo disponível para a discussão da conta de gerência. Então questionou o membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, se votou o relatório de contas em consciência. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, respondeu que todas as suas votações são efetuadas em consciência. Afirmou que o que tinha a dizer já disse e que o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" tomará uma posição em devido tempo. -----



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 14 DE 18

O Presidente da Assembleia Municipal salientou que essa posição devia ter sido tomada na reunião do dia vinte e oito de abril ou logo a seguir. Questionou o membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, se não se importa que a Assembleia Municipal seja maltratada na praça pública. Afirmou que se não tinha conhecimento do conteúdo do comunicado, poder-se-iam interromper os trabalhos para que o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" o lesse na íntegra e tomasse uma posição sobre o conteúdo do mesmo. Acrescentou que se as questões colocadas, por escrito, pelo PS ao Sr. Vereador Jorge Machado não forem respondidas, poder-se-á recorrer a outras entidades que tutelam os órgãos autárquicos.-----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, referiu que não trouxeram este assunto aqui, pois não se enquadra, no seu entender, no ponto C da ordem de trabalhos. Reforçou que não levou este assunto à reunião do dia vinte e oito de abril porque havia muitos assuntos a tratar.-----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que foi a Mesa quem propôs, na reunião do dia vinte e oito de abril, uma alteração à ordem de trabalhos. Não foi o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" que se preocupou com a discussão da conta de gerência. Mais referiu que num gesto de respeito democrático, estava agora a permitir-lhe que lesse o comunicado e se pronunciasse sobre ele.-----

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. China Pereira, salientou que a Câmara Municipal não interferirá na Assembleia Municipal, nem porá em causa as suas competências. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal são órgãos autónomos e que o Sr. Vereador Jorge Machado manifestou o descontentamento por não lhe ter sido permitido usar da palavra. No entanto, reiterou que a direção dos trabalhos da Assembleia Municipal é da responsabilidade do Presidente da Assembleia Municipal e da Mesa. Disse ainda que as reuniões da Câmara Municipal têm decorrido dentro da normalidade, respeitando a democracia. Acrescentou que não afirmou em nenhum momento que chamaria a atenção o Presidente da Assembleia Municipal. Aquilo que poderia ter afirmado é que se houvesse alguma ilegalidade falaria, informalmente, com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal.-----

O Presidente da Assembleia Municipal explicou que quem pode chamar a atenção sobre a sua conduta são os membros da Assembleia Municipal ou os tribunais. Afirmou que já não é a primeira vez que se levam mentiras para o exterior. O Regimento contempla as diferentes situações em que os Vereadores podem usar da palavra.-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS  
SEGUNDA REUNIÃO

ANO 2014

16-05-2014

PÁGINA 15 DE 18

O Presidente da Assembleia Municipal afirmou que a Assembleia Municipal não aceita chamadas de atenção da Câmara Municipal. Informou que o Regimento transcreve a lei na íntegra. -----

Domingos Machado, do Grupo Municipal do PS, leu os pontos três e cinco do artigo trinta e um do Regimento que referem: *"Os Vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal; Os Vereadores podem ainda intervir para exercício do direito de defesa da honra"*. Acrescentou que os Vereadores têm que respeitar este Regimento. -----

O Presidente da Assembleia Municipal questionou se o Regimento foi ou não cumprido. -----

Domingos Machado, do Grupo Municipal do PS, afirmou que o Regimento foi cumprido e que considera tratar-se de cinismo político ardiloso, absolutamente inqualificável, considerar que o Regimento não foi cumprido e desafiou o Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" a fazer um protesto à Mesa se tal não corresponde à realidade. -----

Paulo Pinto, do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", afirmou que há um princípio da democracia que é o direito à palavra e o Vereador Dr. Jorge Machado solicitou-a e não lha foi concedida. -----

O Presidente da Assembleia Municipal voltou a questionar se o Regimento foi ou não cumprido. -----

Paulo Pinto, do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", respondeu e afirmou que o Regimento foi cumprido e que não houve ilegalidade. -----

O membro do Grupo Municipal do PSD, Duarte Nuno Bastos, afirmou que sempre que for detetada uma violação do Regimento, de imediato se faz o protesto, no entanto não detetaram qualquer incumprimento do mesmo. -----

O Presidente da Assembleia Municipal afirmou que não houve violação do Regimento. -----

Seguidamente o Vereador Dr. Jorge Machado pediu a palavra. -----

O Presidente da Câmara Municipal afirmou que o Presidente da Assembleia Municipal é que devia decidir. -----

Domingos Machado, do Grupo Municipal do PS, referiu que o Presidente da Câmara Municipal prescindiu do seu direito. -----

Paulo Pinto, do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", argumentou que o Presidente da Câmara Municipal não pode prescindir desse direito. -----



S. **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO** R.  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 16 DE 18

O membro do Grupo Municipal do PSD, Abílio Alves, referiu que o Grupo Municipal "Independentes Por Cabeceiras - IPC" não pode utilizar o nome do Presidente da Câmara Municipal. Questionou se os eleitores que votaram no Grupo de Cidadãos "Independentes por Cabeceiras - IPC" ainda se reviam nesse movimento político. Afirmou que na sua vida política sempre houve respeito, dignidade, sem nunca abdicar da luta política. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Baltazar Vasconcelos, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que desse a palavra ao Vereador Dr. Jorge Machado. -----

Nuno Barreto, do Grupo Municipal do PS, afirmou que é abusivo. Aquilo que vê são lobos vestidos de cordeiros e afirmou que a ingenuidade tem limites. -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que há pessoas no Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" preocupadas com os níveis sonoros, no entanto há quem insulte o Presidente da Assembleia Municipal no público e não mostram qualquer preocupação por esse facto. Salientou que todos afirmaram que o Regimento foi cumprido. O Presidente da Câmara Municipal já esclareceu que a sua afirmação foi um gesto de boa vontade, não pretendendo nunca chamar a atenção a Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal acrescentou que se o membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, não conhecia o conteúdo do comunicado dos vereadores do IPC, então estes cometeram uma deslealdade para com o Presidente do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras". -----

O Presidente da Assembleia Municipal informou ainda que houve uma reunião no Hospital de Guimarães, para tratar das valências que poderiam ser retiradas a este hospital. -----

Seguidamente o Vereador Dr. Jorge Machado pediu novamente a palavra e começou a falar sem a devida autorização. -----

O Presidente da Assembleia Municipal afirmou que não admite que o Sr. Vereador Dr. Jorge Machado o interrompa e que use da palavra sem a respetiva autorização da Mesa e do seu Presidente. -----

O Vereador Dr. Jorge Machado salientou que se tivesse que sair da sala cada vez que é desrespeitado tinha que estar sempre a sair. -----

Domingos Machado, do Grupo Municipal do PS, fez um protesto à Mesa, porque um Vereador estava a usar da palavra sem a devida autorização. E questionou se estava a ser ofendida a honra do Vereador Dr. Jorge Machado. -----





**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA NÚMERO DOIS
SEGUNDA REUNIÃO
ANO 2014
16-05-2014
PÁGINA 17 DE 18

O Presidente da Assembleia Municipal questionou os restantes membros que constituem a Mesa da Assembleia Municipal se estava a ser ofendida a honra do Vereador Dr. Jorge Machado. Houve concordância quanto ao facto de não se ter verificado uma ofensa à honra do Sr. Vereador. -----

O Presidente da Câmara Municipal afirmou que não tinha autorizado o Vereador Dr. Jorge Machado a usar da palavra. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Baltazar Vasconcelos, solicitou à Mesa que autorizasse o Vereador Dr. Jorge Machado a fazer umas considerações. -----

O Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa entendia que não estava a ser ofendida a honra do Vereador Dr. Jorge Machado e nessa medida só lhe daria a palavra com a anuência do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC", Paulo Pinto, interpelou o Presidente da Assembleia Municipal para que clarificasse a sua interpretação sobre a solicitação do plenário e solicitou que colocasse a questão de dar a palavra ao Vereador Jorge Machado à consideração do plenário. -----

O Presidente da Assembleia Municipal disse que não tinha qualquer problema em pôr à consideração do plenário, mas considerou que ao fazer essa petição o membro Paulo Pinto estaria a pôr em causa a liderança das bancadas. -----

E como mais nenhum membro da Assembleia Municipal se quis pronunciar e como tal não se opôs, considerou-se esta posição como aceitação por parte do plenário. -----

Seguidamente, não tendo sido concedida a palavra ao Vereador Dr. Jorge Machado, todos os membros do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras - IPC" e os respetivos Vereadores abandonaram a sala, à exceção do membro Vera Patrícia Magalhães Carvalho que se tinha ausentado da sala, com a devida autorização do Presidente da Assembleia Municipal e não tinha regressado em tempo oportuno.---

O Presidente da Assembleia Municipal lamentou o sucedido. -----

O Presidente da Câmara Municipal explicou que a legislação põe em risco a continuidade de algumas especialidades no Hospital de Guimarães, mas já foram tomadas posições e mantêm-se atentos, no entanto o Administrador do Hospital informou que estas valências manter-se-ão. -----

O Presidente da Assembleia Municipal disponibilizou-se para acompanhar o Presidente da Câmara Municipal nessas diligências, reforçando a importância dessas valências no Hospital de Guimarães. -----



ATA NÚMERO DOIS  
SEGUNDA REUNIÃO

ANO 2014

16-05-2014

PÁGINA 18 DE 18

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

O membro do Grupo Municipal do PSD, Duarte Nuno Bastos, afirmou que vê com bons olhos essa preocupação do Presidente da Assembleia Municipal e que estão disponíveis para abordar este assunto numa futura sessão da Assembleia Municipal e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que fornecesse a informação disponível para que esta Assembleia se possa pronunciar. -----

### PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém do público pretendia usar da palavra. Ninguém se inscreveu para falar. -----

Nada mais havendo a tratar, quando era uma hora e cinco minutos, do dia dezassete de maio de dois mil e catorze, pelo Presidente da Assembleia Municipal foi dada por encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

O Primeiro Secretário:

O Presidente da Mesa: